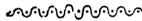


## N. 98.— IMPERIO.— EM 20 DE ABRIL DE 1825

Determina ao Provedor da Santa Casa da Misericórdia que admitta no Recolhimento da mesma Santa Casa sómente as pessoas de costumes puros.

Sendo instituído o Recolhimento da Santa Casa de Misericórdia desta Côrte para educação da mocidade, e resguardo da innocencia desvalida, e da virtude; e não sendo justo que contra o saudavel destino de tão pia instituição nelle se admittam pessoas que por falta de pureza de costumes possam contaminar por sua communicação as que alli se recolhem para os conservar sem mancha: Manda S. M. o Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, que o Provedor da mesma Santa Casa não admitta para o Recolhimento senão as pessoas que se comprehendem nos termos da sua instituição, fazendo subir á Presença do mesmo A. S. uma relação das que actualmente alli existem, com as observações e notas precisas para esclarecimento deste objecto.

Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Abril de 1825.— *Estevão Ribeiro de Rezende.*



## N. 99.— FAZENDA.— EM 20 DE ABRIL DE 1825

Manda processar os Guardas da Alfandega que abandonarem os navios em que estiverem de vigia.

S. M. o Imperador Houve por bem Approvar a medida que tomou o Conselheiro Juiz interino da Alfandega desta Côrte, de despedir, e não pagar aos Guardas que abandonaram os navios, a que estão de vigia, indeferindo, portanto, o requerimento de Claudio José do Lamarão e Antonio José Teixeira, incursos naquella falta; porque esta pena seja muito diminuta a respeito de semelhante delicto, que abre a porta a enormes extravios, com grave prejuizo da Fazenda Publica: Ordena o mesmo A. S. que o sobredito Juiz interino, para o futuro, faça processar todos os Guardas, que estiverem nas sobreditas circumstancias, afim de serem punidos com todo o rigor da lei, como fautores de contrabandos, e extraviadores dos direitos nacionaes; o que Manda pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda participar ao mencionado Conselheiro interino, para sua intelligencia e cumprimento.

Paço em 20 de Abril de 1825.— *Marianno José Pereira da Fonseca.*

